

000029

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 9.829, DE 05 DE Fevereiro DE 2003

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno localizada nos fundos do prédio nº 174, da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, Centro, destinada à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 13.357/02,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada nos fundos do prédio nº 174, da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

Área de terreno de propriedade de Maria Lucia Abifadel Brandão e outros ou quem de direito, localizada nos fundos do prédio nº 174 da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, Centro, nesta cidade, com início no ponto A, ponto este localizado junto ao Córrego do Cristóvam. Do ponto A segue até o ponto B, na distância de **16,21 metros** acompanhando o referido Córrego do Cristóvam; do ponto B deflete a direita e segue até o ponto C na distância de **6,05 metros**, confrontando com o prédio nº 168 da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho; do ponto C deflete a direita e segue até o ponto D na distância de **15,80 metros**, confrontando com a Área Remanescente; do ponto D deflete a direita e segue até o ponto A inicial, na distância de **6,00 metros**, confrontando com o prédio nº 184 da Rua do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **96,22 m<sup>2</sup>**, estando cadastrada nesta Prefeitura sob o B.C. nº 1.6.002.065.001.



000030

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*


**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1726 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de fevereiro de 2003, 358º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 363º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 05 de fevereiro de 2003

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA